



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE POR CONTRATAÇÃO COM ÓRGÃO PÚBLICO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA –
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Agencia Reguladora RESOLUÇÃO ANEEL nº 888/2020

Exmo. Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA com órgão público, de serviços de caráter continuado - serviços de iluminação pública junto a Copel Distribuição S/A e fornecimento de energia elétrica aos próprios do Município, conforme determina a Resolução nº 888/2020 - ANEEL – Agencia Nacional de Energia Elétrica.

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

Pedro Estigarribia Pompilio

Secretário Municipal de Obras

Exmo. Senhor

Rudisney Gimenes Filho

Prefeito

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

ESTIMATIVAS DOS SERVIÇO PRESTADO ANUAL

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	74571	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica - estimadas Educação R\$ 170.000,00 - CR 392 - 409 - 427 - 446 - Fonte 102 - 104 Saúde R\$ 150.000,00 - CR - 530 - FR 1000 CR - 529 - FR 494 - CR - 548 - FR 303 - CR - 565 - FR 510 Administração R\$ 400.000,00 CR 46 - Fonte 1000	170.000,00
2	74572	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública Sm Obras - CR 472 Fonte 507	5.000.000,00
3	74573	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública SM Projetos	300.000,00
4	74574	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga SM Projetos	100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.570.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Enquadramento no Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentado pela Resolução nº 888/2020 ANEEL – Agencia Nacional de Energia Elétrica

Tendo em vista a necessidade desta municipalidade quanto à utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, bem como serviços de manutenção e ampliação de rede de distribuição urbana e rural, e em especial pela alteração regulamentar da Resolução ANEEL 888/2020, faz-se necessária a contratação dos serviços da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba-Pr, CEP: 81.200-240.

A razão da escolha da Empresa que se pretende contratar é em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista à exclusividade na CONCESSÃO na prestação dos serviços de energia elétrica no Estado do Paraná:

“É dispensada a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

Referente à quantidade dos serviços solicitados, foram estimados levando em consideração o quantitativo utilizado pela administração no último exercício e da utilização pela Administração em 2019/2020 e justifica-se da seguinte forma:

Item 01- Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica: estima-se em função do retorno das atividades nos prédios públicos municipais como construção de Escolas e CMEIS, Unidades de Saúde, demais equipamentos públicos, resultando consequentemente no aumento das taxas de energia elétrica.

Item 02- Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública: justifica-se pelos serviços de ampliação de rede realizados e pela manutenção de todo o sistema de iluminação pública, nesse sentido, foi considerado também as trocas que já foram realizadas e as que futuramente poderão ser substituídas das luminárias da Iluminação Pública por lâmpadas de Led, resultando dessa forma em economia nas faturas.

Item 03- Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública: justifica-se através da execução de obras de melhorias de infraestrutura urbana, como alinhamento de rua, regularização de loteamento etc.

Item 04- Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga se dá em função da necessidade de ampliação de prédios já existentes, onde se faz necessário o possível aumento de carga para suportar os equipamentos elétricos e o próprio sistema de iluminação dos prédios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quanto à justificativa de tarifas, embora exigido pelo Art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe competição por tratar-se de fornecedor exclusivo, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, portanto, cabe aderir as tarifas praticadas pelo único fornecedor, motivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos moldes do art. 24 da Lei n. 8.666/93, assim como, considerando que os serviços de concessão são controlados e fiscalizados por agências reguladoras.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas – Reservas

Orçamentárias Despacho 91 – Processo Administrativo 038/2022:

Anexos (10)

Em lista | [Em galeria](#)

[Baixar Tabela](#) [Assinar](#)

CR 392.pdf (42,00 KB)	0 downloads
CR 409.pdf (42,00 KB)	0 downloads
CR 427.pdf (42,00 KB)	0 downloads
CR 446.pdf (41,95 KB)	0 downloads
CR 46.pdf (42,00 KB)	0 downloads
CR 529.pdf (41,90 KB)	0 downloads
CR 530.pdf (41,90 KB)	0 downloads
CR 548.pdf (41,95 KB)	0 downloads
CR 565.pdf (42,00 KB)	0 downloads
Proc_Adm_038_2022_Aditivo_Copel.pdf (100,08 KB)	3 downloads

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa/inexigibilidade de licitação são oriundos de receita própria do Município e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP.

Pedro Estigarribia Pompilio
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos